

PLANO DE CURSO Evento: IV Encontro de Teletrabalhadores e seus Gestores	
PALESTRA	Teletrabalho e as Novas Tecnologias no Poder Judiciário Trabalhista
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	José Arnaldo de Oliveira
DATA DE REALIZAÇÃO	25 de outubro de 2022
HORÁRIO	Das 14h às 15h30
CARGA-HORÁRIA	1,5 horas-aula
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores do TRT7.
FORMATO	Aula teórica.
MODALIDADE	Telepresencial – Aulas síncrona.
Nº DE VAGAS	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Zoom.
JUSTIFICATIVA	Palestra integrante da programação do IV Encontro de Teletrabalhadores e seus Gestores do TRT da 07ª Região.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Evolução histórica das relações de trabalho. O surgimento do teletrabalho: origem, conceito e características. Trabalho realizado a distância (fator geográfico). Meios informáticos e ou de telecomunicações (fator tecnológico). Mudança na organização e na realização do trabalho (fator organizacional). O trabalho a distância e o trabalho em domicílio. Novas tecnologias de informação e de comunicação (NTIC). Regulamentação. Tipos jurídicos: Teletrabalho autônomo, Teletrabalho parassubordinado, Teletrabalho subordinado (teledireção, telesubordinação). Vantagens e desvantagens do teletrabalho; A subordinação jurídica e o teletrabalho. Reforma trabalhista de 2017. Duração do teletrabalho. Conteúdo do contrato de teletrabalho. Alteração do regime presencial para o teletrabalho e vice e versa. Saúde e segurança no teletrabalho. Aplicação da norma coletiva. O teletrabalho no Poder Judiciário Trabalhista. Regulamentação, forma e requisitos. Nova regulamentação do Teletrabalho na CLT - Medidas provisórias 1.108 e 1.109 de 28/03/2022.
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]	Após o treinamento, o aluno será capaz de: Analisar a evolução histórica das relações de trabalho; Identificar a formação do sistema de teletrabalho, inclusive no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista; Estudar o modelo de teletrabalho adotado pelo Brasil. Com o estudo, pretendemos enriquecer o debate dos profissionais que lidam diariamente com as lides trabalhistas em que há discussão sobre violação ou não do direito dos teletrabalhadores, considerando que é crescente o uso de meios tecnológicos para a execução das atividades laborativas.

INSCRIÇÕES	Site da EJUD7
AVALIAÇÃO/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escolajudicial@trt7.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT N° 159/2015).
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
- DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT n° 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

Nome do(a) Instrutor(a)

De acordo.

À Diretoria Geral.

Em: 18 de outubro de 2022.

Hermano Queiroz Júnior

Coordenador Pedagógico da Escola Judicial

Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior

Diretor da Escola Judicial

Rua Vicente Leite, 1281, Anexo II – 4º Andar – Fortaleza-CE
(85) 3388.9493/9339 | www.trt7.jus.br/escolajudicial